



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 281, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 025, de 08 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no Art. 59, inciso IV e Art. 74, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º O art. 12 do Decreto Municipal nº 025, de 08 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Os Planos Anuais de Contratações dos órgãos e entidades serão disponibilizados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 13204
de 30 de 10 de 24 FL. 1
Visto 